

**DECRETO Nº 07/2021, de 04 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre a sistematização das medidas emergenciais adotadas para enfrentamento Situação de Calamidade Pública anormal no âmbito deste Município em consonância com o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco e suas alterações posteriores e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação às medidas adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco através do Decreto nº 49.055 de 31 de maio de 2020 e suas alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspenso o feriado nas repartições e serviços públicos que terão expediente regular nos dias **15, 16 e 17 de fevereiro**.

Art. 2º Restringir o acesso de grupos de pessoas e veículos do tipo furgões, vans, ônibus destinados aos transportes de turistas, kombis com placas de outros municípios e assemelhados.

Art. 3º Restringir a utilização de Carros de Som, do tipo Paredão, Trios Elétricos e assemelhados que possam causar aglomeração.

Art. 4º ficam mantidas todas as demais disposições legais editadas pelo Poder Executivo Municipal destinadas à regularização das medidas emergenciais de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Ilha de Itamaracá, 04 de fevereiro de 2021.**

  
**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito

